



ASSIBGE – SINDICATO NACIONAL

Dos Trabalhadores em Fundações Públicas Federais de Geografia e Estatística
Av. Presidente Wilson, 210 – 8º andar - Centro (RJ) Cep: 20.030-021 Tel: (21) 3575 - 5757 fax: (21) 3575 - 5766
Pagina: www.assibge.org e-mail: assibge-sn@uol.com.br

PELO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO DE CAMPO AOS TRABALHADORES TEMPORÁRIOS

Fruto da greve de 2012, em Abril de 2013 (uma demora de sete meses), o IBGE editou a R.CD 05/2013 regulamentando a concessão de indenização de campo para os servidores efetivos que executarem serviço externo para a zona rural do município-sede da agência (ou setor de coleta) e para as zonas rural e urbana dos municípios jurisdicionados.

Infelizmente, este direito não foi estendido aos trabalhadores temporários. À parte as discussões sobre a precarização do contrato de trabalho dos colegas temporários, que atribui a estes trabalhadores péssimas condições de remuneração e trabalho – o que por si só já é um fator de difícil convivência entre esses servidores e os efetivos –, a concessão de indenização de campo apenas a estes últimos provoca uma absurda discriminação. É bom lembrar que, em setembro/2013, a proporção de trabalhadores temporários (cerca de 5 mil) em relação aos efetivos (cerca de 6 mil) já chegava a 45% e que esta se ampliará gravemente com as aposentadorias que estão sendo solicitadas e a entrada, em breve, de 7.825 novos trabalhadores por meio de processo seletivo simplificado (Edital IBGE nº 06/2013).

Isto cria a esdrúxula situação em que, para realizar a mesma atividade, o trabalhador efetivo e o trabalhador temporário compartilham os mesmos meios, utilizam-se dos mesmos recursos e são remunerados discriminatoriamente no trabalho de campo, ampliando o constrangimento já existente por conta da gritante diferença salarial e de estabilidade.

Vimos, por meio deste abaixo-assinado, exigir da direção do IBGE uma ação mais firme e decisiva junto ao MPOG para solucionar rapidamente este problema, que atinge concretamente a dinâmica de trabalho da instituição.

Nº	Nome	Setor	RG	Assinatura
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				